



# CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA

Praça Fortunata de Oliveira Albuquerque Assis, n 126, Centro.  
CEP 35.498-000

## LEI Nº 1414/2023

**"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA - CODAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA**, no uso de suas atribuições, especialmente o que estabelece no § 7º, do Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica ratificado o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, cuja cópia segue em anexo, e faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal vedado de celebrar Convênios com qualquer Consórcio Público, inclusive com o CODAP, sem a Autorização Legislativa específica para cada caso.

§ 2º - O décimo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente.

**Artigo 2º** - Revogadas todas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de Setembro de 2023.

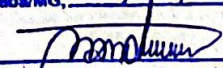
CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA/MG  
Praça Fortunata de Oliveira Albuquerque Assis, nº 126, Centro  
-CEP 35.498-000

  
**Roseny Magna Pereira**

**CERTIDÃO** Presidente da Câmara Municipal de Jeceaba/MG

Certifico que o presente Documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos, no Saguão, da Câmara Municipal de Jeceaba/MG.

Por ser a verdade, assino a Presente.  
Jeceaba/MG, 20/09/2023

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA/MG  
Mauro Andreilucy M. de Oliveira  
Secretário Geral